



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

**Ofício nº 007/2025**

**Vanini, 16 de janeiro de 2025.**

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 001/2025 – CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**Justificativa:**

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, atendendo as determinações contidas na Constituição Federal, em especial ao disposto no artigo 37, inciso X.

Observando-se os indicadores econômicos tem-se que os índices inflacionários persistem num patamar anual que contribuem para a perda do poder aquisitivo dos servidores, o que acarreta em prejuízos significativos e revela a fragilidade que os administradores têm face às dificuldades econômicas atuais.

Importante enfatizar que para elaboração do presente projeto de lei fora observado o quanto disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo o índice/percentual a título de reposição proposto, compatível com a disponibilidade financeira desta Municipalidade.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

**Ereneu José Bogoni**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**Rafael Garbin**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
17 JAN 2025	
Protocolo Nº	1330
Responsável	



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025

### CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**ERENEU JOSÉ BOGONI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Município de Vanini/RS, autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** Os novos valores dos vencimentos serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - As disposições constantes nesta Lei se aplicam aos membros do Conselho Tutelar do Município de Vanini.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,  
aos dezesseis dias do mês janeiro de 2025.

**ERENEU JOSÉ BOGONI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

### REPOSIÇÃO SALARIAL E AUMENTO REAL EM PERCENTUAL TOTAL DE 5%

**ORÇAMENTO ANUAL ATUALIZADO** 26.479.000,00      Mês Finalizado 1

Valor da Operação 392.968,43  
**ORGÃO / LOTAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL

**ELEMENTO** Despesa de Pessoal

**Acrescimento Anual** 392.968,43  
 Remuneração Ano 392.968,43

Impacto Orçamentário- Despesa com Diárias	2025	2026	2027
<b>Recursos Próprios</b>			
Dotação Orçamentária Atualizada	9.160.575,00		
Despesa de Pessoal do ano de 2024	(7.859.368,61)	(8.252.337,04)	(8.664.953,89)
Projeção de Gastos		-	-
Valor da Operação	(392.968,43)	(420.476,22)	(447.984,01)
Saldo Resultante	<b>908.237,96</b>		
Saldo Total Comprometido para o ano		<b>(8.672.813,26)</b>	<b>(9.112.937,90)</b>

**Comentários do Setor Contábil**

- O valor do "Acrescimento Anual" foi calculado verificando-se o valor das despesas de pessoal do ano de 2024 multiplicando-se pelo percentual de reposição e aumento proposto. A análise orçamentária foi elaborada com o saldo da conta despesa de pessoal do ano de 2025

Desta forma, conforme pode-se contatar analisando o quadro acima, a operação poderá ser efetuada sem comprometer o orçamento de 2025. Na elaboração do orçamento já se estimava que a reposição da folha salarial seria em percentual de 5%. Para os anos seguintes o orçamento de cada ano irá prever este impacto.

Impacto Financeiro- Transporte	2025	2026	2027
<b>Recursos Próprios</b>			
Arrecadação Total Projetada	26.479.000,00	27.538.160,00	28.639.686,40
Liquidada no Exercício	-	-	-
Projeção de Gastos	-	-	-
Impactos Anteriores	-	-	-
Valor da Operação - remuneração	392.968,43	(420.476,22)	(447.984,01)
Saldo Resultante	<b>26.086.031,57</b>		
Saldo Total Comprometido para o ano		27.958.636,22	29.087.670,41

O impacto Financeiro da operação não afetará as contas públicas, visto que o percentual já estava previsto nos gastos anuais.

Vanini, 16 de janeiro de 2025

  
 Vanderly Fernandes  
 Assessor Contábil